



# CONGRESSO NACIONAL

## PARECER (CN) Nº 15, DE 2023

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 15, de 2023, que Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R\$ 89.300.000,00, para os fins que especifica.

**PRESIDENTE:** Senadora Daniella Ribeiro

**RELATOR:** Senador Cid Gomes

**RELATOR ADHOC:** Senador Laércio Oliveira

27 de setembro de 2023





# CONGRESSO NACIONAL

## Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

### PARECER Nº , DE 2023

**Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 15, de 2023 (PLN 15/2023), que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R\$ 89.300.000,00, para os fins que especifica.”.

**Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Senador Cid Gomes

#### I. RELATÓRIO

Nos termos do art. 61 e do art. 84, inc. XXIII, da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 317/2023, na origem, o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 15, de 2023 (PLN 15/2023), que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R\$ 89.300.000,00, para os fins que especifica.

Conforme a Mensagem, o crédito em pauta tem por objetivo incluir novas categorias de programação no orçamento vigente do órgão Encargos Financeiros da União, no âmbito de Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento, com o objetivo de viabilizar o pagamento de contribuição a organismos internacionais por meio das seguintes ações:

- 009D - Contribuição ao Instituto Social do Mercosul - ISM (MDS), referente ao Decreto Legislativo (nº 244, de 7 de junho de 2013), a qual aguarda a assinatura do respectivo Decreto de Promulgação – R\$ 16,3 milhões;



## CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

- 00ES - Contribuição ao Fundo Índia-Brasil-África do Sul de Combate à Fome e à Pobreza - IBAS (MRE), aguarda a tramitação do Acordo no Congresso Nacional para a publicação do Decreto Legislativo – R\$ 5,1 milhões;
- 00HC - Contribuição à Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão do Mercosul - TPR (MRE), relativa ao Decreto Legislativo (nº 246, de 14 de junho de 2013), aguarda a assinatura do correspondente Decreto de Promulgação – R\$ 9,2 milhões;
- 00UY - Contribuição ao Protocolo para Eliminar o Comércio Ilícito de Produtos do Tabaco (MS) – R\$ 7,7 milhões; e
- 0541 - Contribuição ao Fundo Africano de Desenvolvimento - FAD (MP) – R\$ 51,0 milhões.

Os recursos para viabilizar o crédito são originários da ação 00OQ Contribuição a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica – Exterior do órgão Encargos Financeiros da União, no âmbito de Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento, no valor total de R\$ 89,3 milhões.

O quadro a seguir apresenta a aplicação e a origem dos recursos:

**Quadro 1 – Aplicação e Origem dos Recursos**

Discriminação	Acréscimo	Cancelamento
<b>Encargos Financeiros da União</b>	<b>89.300.000,00</b>	<b>89.300.000,00</b>
Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento	89.300.000,00	89.300.000,00
<b>Total</b>	<b>89.300.000,00</b>	<b>89.300.000,00</b>

Não foram apresentadas emendas ao projeto de lei.

É o relatório.



## CONGRESSO NACIONAL

### Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

## II. ANÁLISE

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo está articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, ou seja, crédito especial, haja vista pretender alocar recursos em programação não prevista na lei orçamentária vigente. Observa-se, ainda, que a proposta está formulada em conformidade com o disposto no Plano Plurianual 2020-2023 (Lei nº 13.971, de 2019), da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 (Lei nº 14.436, de 2022), da Lei Orçamentária Anual para 2023 (Lei nº 14.535, de 2023), da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar nº 101, de 2000) e da Lei nº 4.320, de 1964.

A Exposição de Motivos que acompanha o projeto declara que o crédito em questão decorre de solicitação formalizada por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP e, de acordo com o órgão envolvido, a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízo na sua execução, já que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

A Exposição de Motivos que acompanha o projeto declara que o crédito em pauta tem por objetivo incluir novas categorias de programação no orçamento vigente do órgão Encargos Financeiros da União, no âmbito de Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento, com o objetivo de viabilizar o pagamento de contribuição a organismos internacionais.

Em conformidade com o art.52, §18, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 (Lei nº 14.436, de 2022), foi apresentado o Relatório Demonstrativo de Desvios.



# CONGRESSO NACIONAL

## Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

### III. VOTO DO RELATOR

Diante do exposto e considerando a constitucionalidade, juridicidade e mérito da matéria, somos pela aprovação do PLN nº 15, de 2023, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão Mista, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Senador **CID GOMES** (PDT-CE)

Relator



**CONGRESSO NACIONAL**  
*Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização*

## CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na continuação da Décima Primeira Reunião Ordinária, realizada em 27 de setembro de 2023, **APROVOU**, o Relatório do Senador **LAÉRCIO OLIVEIRA**, relator *ad hoc* (designado relator anteriormente o Senador Cid Gomes), favorável ao **Projeto de Lei nº 15/2023-CN** na forma proposta pelo Poder Executivo. Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores Daniella Ribeiro, Presidente, Carlos Viana, Segundo Vice-Presidente, Beto Faro, Eduardo Gomes, Eliziane Gama, Laércio Oliveira, Professora Dorinha Seabra e Wilder Morais; e os Senhores Deputados Luciano Amaral, Primeiro Vice-Presidente, Adriana Ventura, Aguinaldo Ribeiro, Alberto Mourão, Alencar Santana, Alex Santana, Átila Lira, Benes Leocádio, Bohn Gass, Capitão Alden, Carlos Henrique Gaguim, Carlos Veras, Carlos Zarattini, Castro Neto, Dani Cunha, Daniel Almeida, Daniela Reinehr, Danilo Forte, Delegado Paulo Bilynskyj, Dilvanda Faro, Eunício Oliveira, Geraldo Resende, Giacobo, Gilson Daniel, Gilvan Maximo, Guilherme Boulos, João Carlos Bacelar, João Leão, José Rocha, Joseildo Ramos, Júnior Mano, Leônidas Cristino, Luciano Ducci, Luciano Vieira, Luiz Carlos Motta, Marcelo Álvaro Antônio, Mauro Benevides Filho, Misael Varella, Odair Cunha, Otoni de Paula, Paulo Litro, Rafael Prudente, Sergio Souza, Thiago de Joaldo, Túlio Gadêlha, Vermelho, Vicentinho Júnior e Wilson Santiago.

Sala de Reuniões, em 27 de setembro de 2023.

Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Presidente